PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), com a garantia da União, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Despesa de Capital, nos termos da resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital no Município de Canguçu/RS, observada a legislação em vigor, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo,* as receitas discriminadas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS, xx DE OUTUBRO DE 2025.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-713D-A8D7-7663 e informe o código C7B1-713D-A8D7-7663

MENSAGEM Nº 116/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto anexo, o qual, se aprovado, possibilitará a contratação de uma nova operação de crédito junto a CEF, no valor de até R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), destinada à realização de investimentos em diversas áreas no Município de Canguçu/RS, em especial para a aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas, reforma e ampliação do prédio administrativo da Prefeitura, asfaltamento da Avenida Vinte de Setembro, construção do novo pronto socorro do HCC, pavimentação de vias públicas e aquisição de caminhões para recolhimento e transporte de lixo.

O financiamento terá prazo total de 120 meses, com carência de 12 meses, com valor final estimado de R$ 56.726.600,00. Os valores serão contratados por etapas, não havendo o comprometimento de parcelas e valores não contratados.

Trata-se do Programa FINISA – Modalidade de Apoio Financeiro, nos termos da resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/2022, destinado para aplicação em despesas de capital. Aludido financiamento possui prazo e valores de amortização compatíveis com a capacidade financeira do Município.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANGUÇU/RS

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-713D-A8D7-7663 e informe o código C7B1-713D-A8D7-7663

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C7B1-713D-A8D7-7663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 13/10/2025 08:24:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-713D-A8D7-7663